



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUTIÁ

Gestão 2025/2027

Resolução CMS/BUTIÁ nº022/2025
(ad referendum)

“APROVA PROJETO TÉCNICO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO Município de BUTIÁ – RS”

O Secretário Municipal de Saúde, de acordo com a o Art. 11 da Lei Municipal nº4038 de 04 de fevereiro de 2025, considerando:

- Que na condição de Gestor Municipal da Saúde tem a prerrogativa de editar e promulgar resoluções na forma “ad referendum”, de maneira provisória, de matérias ou decisões de gestão da saúde, com validade específica até primeira sessão subsequente do CMS.
- A autonomia do Gestor do SUS em dispor do planejamento financeiro orçamentário do Fundo Municipal de Saúde;
- A necessidade de regularizar a questão do transporte sanitário eletivo
- Assegurar a qualidade e continuidade do atendimento, garantindo que os profissionais tenham condições adequadas para desempenhar suas funções
-
- Considerando os documentos juntados ao Processo Digital: 0002715-94-2025-3-00-0000-00

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o **PROJETO TÉCNICO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO Município de BUTIÁ – RS** valor de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais) através de emenda do Senador Luiz Carlos Henze, para aquisição de um veículo com acessibilidade para o transporte sanitário eletivo.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação devendo ser submetida a homologação da primeira sessão plenária do CMS subsequente a essa decisão “ad referendum”

Butiá, 24 de junho de 2025.

Éderson Pizio Lopes
Secretario Municipal de Saúde